



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2787*, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**Concede férias regulamentares à servidora que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder à servidora pública efetiva do Poder Legislativo, Patrícia Ferreira Soares Mendes, 20 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 11/07/2018.

**Parágrafo único.** Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário, nos termos do art. 68 da Lei Complementar n. 05, de 1991.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Junho de 2018,  
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) *21/06/18*

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em *21/06/18*  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 2B/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL